



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

12 15 09
Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a instituição de Patrono para EMEI do Jardim Nossa Senhora de Fátima”

(Autor: Vereador José Nazareno Gomes)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

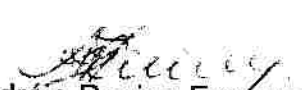
Art. 1º A EMEI do Jardim Nossa Senhora de Fátima terá como patrono, o Senhor **JOSÉ CARMO ROSOLEN**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 março de 2009.

Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 11 de março de 2009


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara